

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

Número: 17/2021

**António Ramos Preto**, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, FAZ SABER QUE:

No uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **Sessão Ordinária de Dezembro**, a ter lugar no próximo dia **21 de dezembro**, pelas 19,30 horas e a realizar no **Auditório dos Recreios da Amadora**, sito na freguesia da Venteira deste município.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 10 de dezembro de 2021

O Presidente

Assinatura ilegível

António Ramos Preto

EDITAL

Número: 18/2021

**António Ramos Preto**, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1 do Art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, faz público o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal da Amadora, na sua **Sessão Ordinária de Dezembro**, realizada 21 de dezembro de 2021:

- 1. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Mapa de pessoal - 6ª Alteração (Proposta 620/2021)”*;
- 2. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Lançamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis – Ano 2022 (Proposta n.º 682/2021)”*;
- 3. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Lançamento da Derrama – Ano 2022 (Proposta n.º 683/2021)”*;

- 4. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Participação do Município no IRS – Ano 2022 (Proposta n.º 684/2021)”*;
- 5. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Grandes Opções do Plano para o Ano 2022 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Ações Municipais) (Proposta n.º 685/2021)”*;
- 6. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Orçamento Ordinário para o Ano 2022 (Proposta n.º 686/2021)”*;
- 7. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“SIMAS - Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano 2022 (Proposta n.º 687/2021)”*;
- 8. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Fiscal Único da Amadora Inovation, E.M., Unipessoal - Designação (Proposta n.º 641/2021)”*;
- 9. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno (Prédio Damaia Ginásio Clube) sita na Damaia – Retificação (Proposta n.º 606/2021)”*;
- 10. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia das Águas Livres (Parques Caninos) (Proposta n.º 688/2021)”*;
- 11. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Parques Caninos) (Proposta n.º 689/2021)”*;
- 12. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Parques Canídeos) (Proposta n.º 690/2021)”*;
- 13. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira-Venda Nova (Parques Caninos) (Proposta n.º 691/2021)”*;
- 14. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Mina de Água (Parques Caninos) (Proposta n.º 692/2021)”*;

- 15. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Venteira (Parques Canídeos (Proposta n.º 693/2021)”*;
- 16. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia das Águas Livres (Monos) – Alteração (Proposta n.º 694/2021)”*;
- 17. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Monos) – Alteração (Proposta n.º 695/2021)”*;
- 18. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Monos) – Alteração (Proposta n.º 696/2021)”*;
- 19. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira-Venda Nova (Monos) – Alteração (Proposta n.º 697/2021)”*;
- 20. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Mina de Água (Monos) – Alteração (Proposta n.º 698/2021)”*;
- 21. Aprovada por unanimidade** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Venteira (Monos) – Alteração (Proposta n.º 699/2021)”*;
- 22. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Freguesia das Águas Livres para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04 – Alteração – Recursos 2022 (Proposta n.º 700/2021)”*;
- 23. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30.04 – Alteração – Recursos 2022 (Proposta n.º 701/2021)”*;
- 24. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04 – Alteração – Recursos 2022 (Proposta n.º 702/2021)”*;

**25. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04 – Alteração – Recursos 2022 (Proposta n.º 703/2021)”*;

**26. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04 – Alteração – Recursos 2022 (Proposta n.º 704/2021)”*;

**27. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Transferência de Recursos para a Freguesia da Venteira para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04 – Alteração – Recursos 2022 (Proposta n.º 705/2021)”*;

**28. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Delegação de Competências da Área da Ação Social Relativas ao Ano de 2022 – Não Aceitação” (Proposta n.º 707/2021)”*;

**29. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Esplanadas Fechadas no Município da Amadora - Isenção de Pagamento de Taxas” (Proposta n.º 709/2021)”*;

**30. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Contrato celebrado com a Clece, S.A. para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas instalações municipais – Autorização da Atualização Extraordinária dos Preços do Contrato e Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (Proposta n.º 724/2021)”*;

**31. Aprovada por maioria** a proposta da C.M.A. relativa a *“Procedimento para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas instalações municipais - Autorização Prévia para a Abertura de Procedimento e para a Assunção de Compromissos Plurianuais (Proposta n.º 725/2021)”*;

**32. Reprovado por maioria** o voto de saudação apresentado pelo Grupo Municipal do CDS-PP e subscrito pelo Grupo Municipal do PSD referente a *“Pelo 46º Aniversário do 25 de novembro de 1975” (Voto de Saudação n.º 04/AMA/2021)*;

**33. Aprovado por maioria** o voto de saudação apresentado pelo Grupo Municipal do PS referente a *“À Construção da Democracia em Portugal” (Voto de Saudação n.º 05/AMA/2021)*;

**34. Aprovado por unanimidade** o voto de pesar apresentado pelo Grupo Municipal do PS e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD e CDS-PP referente a “*Pelo Falecimento da Deputada Municipal Lurdes Ferreira*” (Voto de Pesar n.º 06/AMA/2021).

Amadora, 22 de dezembro de 2021

O Presidente  
Assinatura ilegível  
António Ramos Preto

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

#### **INFORMAÇÕES**

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **90.385.103,30 €**.

#### **DELIBERAÇÕES**

##### **FISCAL ÚNICO DA AMADORA INOVATION, E.M., UNIPESSOAL LDA. – DESIGNAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e artigo 14.º dos Estatutos da Amadora Inovation, E.M., Unipessoal Lda, proposta de designação da sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, LDA, como Fiscal Único da identificada empresa local.

##### **ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO S.A. – CONTRATO PROMESSA DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS PRÓPRIAS DA SOCIEDADE SEM EFEITO.**

Aprovada, por maioria.

1. Dar sem efeito o Contrato Promessa de Compra e Venda e respetiva adenda celebrados com a Águas do Tejo Atlântico, S.A. em 18 de dezembro de 2018 e 21 de março de 2019, respetivamente, com o fundamento, por um lado, na ausência da autorização dos membros do Governo responsáveis pela tutela setorial e financeira, condição *sine quan on* para a outorga do contrato prometido, conforme previsto na cláusula 4.ª do Contrato Promessa e, por outro, a caducidade da deliberação do Conselho de Administração daquela sociedade relativa à alienação das ações, traduzida na impossibilidade do objeto do contrato.

2. Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal da Amadora.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE CONDUTA PARA REFORÇO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DAS ZMC'S DE ALFRAGIDE E DO ZAMBUJAL, NA FREGUESIA DE ALFRAGIDE, CONCELHO DA AMADORA – ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 333 - SIMAS/2021, de 15.11.2021.

**SIMAS - EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DA ESTRADA DA SERRA DA MIRA, NA FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA, AMADORA – CP 159/2018 – REVISÃO DE PREÇOS.**

Aprovada, por unanimidade.

A revisão de preços, apresentada pela empresa Mafrágua, Lda. no montante de 3.503,25€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e no âmbito da empreitada destinada à substituição de conduta na Estrada Serra da Mira, na freguesia da Mina de Água, Município da Amadora (CP 159/2018).

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO CONCELHO DA AMADORA, PARA O PERÍODO 2018 - 2019” – CP 36/2018 – REVISÃO DE PREÇOS.**

Aprovada, por unanimidade.

A revisão de preços, apresentada pela empresa Mafrágua, Lda. no montante de 7.028,72€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e no âmbito da empreitada de reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água no concelho da Amadora para os Anos de 2018 e 2019 (CP 36/2018).

**SIMAS - EMPREITADA DESTINADA A TRABALHOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ACESSÓRIOS, RAMAIS, CAIXAS E OUTROS, NO CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2018 E 2019 – REVISÃO DE PREÇOS.**

Aprovada, por unanimidade.

A revisão de preços, apresentada pela empresa Mafrágua, Lda. no montante 3.688,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e no âmbito da empreitada destinada a trabalhos gerais de manutenção de infraestruturas de abastecimento de água – acessórios, ramais, caixas e outros, no concelho da Amadora para os Anos de 2018 e 2019 (CP 103/2018).

**SIMAS - 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DAS DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E PPI 2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A 4.ª Alteração Orçamental Permutativa das Despesas Correntes, Capital e PPI de 2021 dos SIMAS, e nos exatos termos da Proposta de Deliberação n.º 346-SIMAS/2021 do Conselho de Administração dos SIMAS.

2. Dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal.

**SIMAS – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO PATRIMONIAL DE 8 (OITO) VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS, POR DIVISÃO EM 3 (TRÊS) LOTES, PARA OS SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA, MEDIANTE RETOMA DE OUTRAS 8 (OITO) AFETAS AOS SERVIÇOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovada, por maioria.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 347 - SIMAS/2021, de 15.11.2021.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA A EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO “TEMPLO DA ÁGUA”, NO CONCELHO DE OEIRAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

Aprovada, por maioria.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 349-SIMAS/2021, de 15.11.2021.

**REABILITA - PROCESSO N.º 01/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 925, de 09.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

–Custo do orçamento da obra: 21.892.89€;

–Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 5.473.22€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 02/+ /2021.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 960, de 17.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 42.791.67€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 12.837.50€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 03/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 949, de 16.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 27.507.00€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 6.876.75€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 04/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 923, de 09.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 32.754,00€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 8.188,50€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 06/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 975, de 21.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 11.665.50€;



– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 2.916.38€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 07/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 940, de 14.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 7.517.00€;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 1.879.25€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 08/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 942, de 15.09.2021, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 14.867.62€;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 3.716.91€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 09/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 970, de 20.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 22.419.98€;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 5.605.00€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 11/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 934, de 13.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 35.192.00€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 8.798.00€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 16/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 977, de 22.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 36.882.70€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 9.220.68€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 17/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 976, de 22.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 25.970.00€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 6.492.50€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 20/+ /2021**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 930, de 13.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 28.832,00€;

- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 7.208,00€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 25/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 947, de 15.09.2021, DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 24.536.20€

– Participação da Câmara Municipal da Amadora: 6.134.05€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 26/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 978, de 22.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 21.761.80€;

– Participação da Câmara Municipal da Amadora: 5.440.45€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 27/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 924, de 09.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 19.080.00€;

– Participação da Câmara Municipal da Amadora: 4.770.00€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 28/+ /2021.**

Aprovada, por maioria

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 1040, de 01.10.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 6,320,23€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 1.896,07€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 30/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 926, de 10.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 24.711,78€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 6.177,95€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 31/+ /2021.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 914, de 07.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 13.811.80€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 4.143.54.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

#### **REABILITA - PROCESSO N.º 34/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 980, de 22.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 19.610.00€;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 4.902.50€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 36/+ /2021.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 966, de 22.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 48.394,71€;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 14.518,41€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 37/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 991, de 23.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

– Custo do orçamento da obra: 11,516,88€;

– Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 2.879,22€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais

**REABILITA - PROCESSO N.º 39/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 936, de 23.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 13.954,00€

- Comparticipação da Câmara Municipal da Amadora: 3.488,50€.

2. Que a comparticipação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 42/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 958, de 17.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 12.270.83€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 3.067.71€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**REABILITA - PROCESSO N.º 44/+ /2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A candidatura ao REABILITA, nos termos da informação n.º 994, de 24.09.2021, do DHRU, de acordo com os seguintes valores:

- Custo do orçamento da obra: 35,828,00€;
- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 8.957,00€.

2. Que a participação seja facultada ao proponente da candidatura a partir da data em que seja verificada a boa execução da obra, através de vistoria a efetuar no local, por técnicos municipais.

**PROCESSO DISCIPLINAR (Nº 04/NC/21) – INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE E PROSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, OBEDIÊNCIA, LEALDADE E CORREÇÃO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Aplicar à trabalhadora identificada no 1.º considerando da proposta n.º 675/2021, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de suspensão por 40 (quarenta) dias, suspensa pelo período de 1 (um) ano e 3 (três) meses.

**PROCESSO DISCIPLINAR (Nº 06/DP/21) – INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE ZELO E ASSIDUIDADE.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Aplicar ao trabalhador identificado no 1.º considerando da proposta n.º 676/2021, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de despedimento.

**PROCESSO DISCIPLINAR (Nº 07/PN/21) – INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE ZELO, OBEDIÊNCIA E CORREÇÃO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Aplicar à trabalhadora identificada no 1.º considerando da proposta n.º 677/2021, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de suspensão por 40 (quarenta) dias, suspensa pelo período de 1 (um) ano.

**PAMA/2021 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o montante das comparticipações municipais para a Edição 2021 do Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA), no valor total de 275.865,98€, e nos termos da Informação n.º 132333, de 11.11.2021, do DEDS.

Entidade	NIF	Área	ATIVIDADE			INVESTIMENTO			Total a Atribuir em 2021	Obs.
			Valor pedido	Penalização de anos anteriores	Proposta a atribuir p/ Atividade	Valor pedido	Eixo	Proposta a atribuir p Investimento		
AA ESTC	501413226	Cultura	18 135,00		1007,5				1 007,50	
ARFAM - Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho	513353542	Cultura	4 550,00		1 282,63				1 282,63	
ARQA - Associação de Arqueologia e Protecção do Património da Amadora	502022795	Cultura	373,00		191,58				191,58	
ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLORICO DANÇAR É VIVER	506857662	Cultura	36 535,00		2 050,56				2 050,56	
Associação VNV	514853298	Cultura	3 480,00		226,28	1140	Equip.	0,00	226,28	
JubilantStage Associação		Cultura	1 426,10		727,31	514,00	Equip.	154,20	881,51	
SFCIA - SOCIEDADE FILARMONICA COMERCIO E INDUSTRIA DA AMADORA	501082468	Cultura	21 000,00		6 731,76	8 150,00	Obras	2 446,00	9 176,76	
TPN - TEATRO PASSAGEM DE NIVEL	502928638	Cultura	8 660,00		2 022,31	800,00	Equip.	0,00	2 022,31	
ACADEMIA DE ESGRIMA JOÃO GOMES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	508550092	Desporto	20 900,00		3 964,08				3 964,08	b)
Academia de Judo da Amadora	507072561	Desporto	0,00			5 651,11		1 755,33	1 755,33	a) b)
Academia do Johnson Semedo	513070427	Desporto	7 582,20		1 524,05	2 398,00	Equip.	719,40	2 243,45	a) b)
AGC - AMADORA GIMNO CLUBE	508648181	Desporto	75 350,00		9 610,00	5 885,70	Equip.	1 765,71	11 275,71	a) b)
Amavita Foot	506120611	Desporto	4 050,50		1 980,58				1 980,58	b)
AMAXADREZ - Assoc. Xadrez da Amadora	513291881	Desporto	4 590,00		899,35				899,35	b)
Associação Cultural MOINHO JUVENTUDE	501837825	Desporto	19 214,87		4 724,81				4 724,81	b)
ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS YANG PORTUGAL	504650560	Desporto	12 379,40		2 767,26	1 050,54	Equip.	315,16	3 082,42	a) b)
CENTRO DE AEROMODELISMO DA AMADORA	502539011	Desporto	800,00		203,00				203,00	b)
CFEA - Club Football Estrela	508271487	Desporto	51945,58		5957,17				5 957,17	b)
CÍRCULO DE ESGRIMA ESA AMADORA	508739705	Desporto	26 200,00		3 080,17				3 080,17	b)

CLUBE ATLÉTICO DE SÃO BRÁS	501547525	Desporto	24 085,00	3 413,76	3 247,20	Equip.	974,16	4 387,92	a) b)
CLUBE BILHARISTA AMADORA	501639179	Desporto	46 150,00	2 861,46				2 861,46	b)
CLUBE DE BASQUETEBOL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA AMADORA	503987077	Desporto	29 492,00	4 646,49				4 646,49	b)
CLUBE DE TENIS AMADORA	505116731	Desporto	16 616,00	2 661,43	11 070,00	Obras	0,00	2 661,43	b)
CLUBE DESPORTIVO CÁ-TE-ESPERO	501076158	Desporto	4 966,00	829,89				829,89	b)
CLUBE RECREATIVO BAIRRO JANEIRO	501301798	Desporto	22 768,00	6 391,34				6 391,34	b)
DAMAIA FUTSAL CLUBE	510077650	Desporto	10 810,88	1 875,66				1 875,66	
DAMAIA GINÁSIO CLUBE	501314563	Desporto	83 471,00	8 853,08	372 946,07	Obras	5 066,26	13 918,34	a) b)
GRUPD DESPORTIVO E RECREATIVO REBOLEIRA	501631712	Desporto	3 870,00	0,00				0,00	Não Acreditado
SANTOS FUTEBOL CLUBE DA VENDA NOVA	500948027	Desporto	3 183,00	797,88				797,88	
SFRAA - Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora	501412506	Desporto	47 350,00	8 050,84	4 417,26	Obras	1 325,18	9 376,02	a) b)
SPORT FUTEBOL Damalense	501218491	Desporto	89 205,00	8 989,91	72 957,95	Obras	0,00	8 989,91	b)
SPORTING CLUBE DA REBOLEIRA E DAMAIA	501741356	Desporto	20 093,50	3 143,37				3 143,37	b)
UDA - UNIÃO DESPORTIVA DE ALFORNELOS	508439586	Desporto	14 741,00	2 030,82				2 030,82	
UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA	501438947	Desporto	136 430,00	7 326,89	49 200,00	Obras	0,00	7 326,89	
APEE EB1/JI Alfragide	504491533	Educação	3624,16	582,93				582,93	
APEE ESA	504976630	Educação	8 970,00	1366,14				1 366,14	
APEE Roque Gameiro	501982370	Educação	3 500,00	1 052,42				1 052,42	
APEE Vasco Martins Rebelo	504934805	Educação	7 018,00	1 549,78				1 549,78	

Entidade	NIF	Área	ATIVIDADE			INVESTIMENTO			Total a Atribuir em 2021	Obs.
			Valor pedido	Penalização de anos anteriores	Proposta a atribuir p/ Atividade	Valor pedido	Eixo	Proposta a atribuir p Investimento		
ASSOCIAÇÃO FEE DA EB1 GAGO COUTINHO	508039940	Educação	2 206,83		0,00				0,00	excluída
CNE - Agrupamento 412 Alfragide	500972052	Juventude	50 573,00		5 225,88				5 225,88	
CNE - Agrupamento 1166 Brandão	500972052	Juventude	20 005,00		2 594,88				2 594,88	
CNE - Agrupamento 1264 Falagueira	500972052	Juventude	12 645,00		3 624,95				3 624,95	
CNE - Agrupamento 1268 Reboleira	500972052	Juventude	2 333,00		840,86				840,86	
CNE - Agrupamento 55 Amadora	500972052	Juventude	8 270,00		2 390,42	1 049,00	Equipo.	314,70	2 705,12	a)
ABCD - ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO DA BRANDOÁ	501827838	Social	36 200,00		8452,12				8 452,12	
AHBYA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA	500910138	Social	20 311,00		6 282,47				6 282,47	
AMORAMA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES PROFUNDOS	502109956	Social	5027		2563,14	17 901,33	Equip.	5 000,00	7563,14	a)
APA Crianças Freguesia Mina	501927565	Social	487,50		248,08	5 310,00	Equip.	1 593,00	1 841,08	a)
ARPI BURACA	500895627	Social	3 085,00		1 101,88	3 839,59	Equip.	1 151,81	2 253,69	a)
ASSOC SOLID SOCIAL ALTO COVA DA MOURA	501378510	Social	5 130,00		2 609,29				2 609,29	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SURDOS DA AMADORÁ	500869413	Social	1 624,57		563,29	1 899,95	Equip.	569,99	1 133,28	a)
ASSORPIM - Assoc Solidariedade Social Reformados, Pensionistas e Idosos Freguesia da Mina	501411950	Social	4 475,00		1 671,32				1 671,32	
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SUBUD	501283854	Social	21 897,62		5 007,17	16 611,00	Obras	0,00	5 007,17	
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VENCER CASAL POPULAR DA DAMAIA	501836071	Social	950,00		485,33	13 046,38	Equip.	3 913,61	4 398,94	a)
ASSOCIAÇÃO DIABÉTICOS DA AMADORA	504067290	Social	3 365,00		1 549,89	1 240,00	Equip.	372,03	1 921,92	a)
ASSOCIAÇÃO FEH - Espaço Horus	513781455	Social	39 948,00		2 554,13				2 554,13	
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES Delegação da Amadora	501129430	Social	1 695,00		759,09	0,00			759,09	



AURPI BRANDOA	501496602	Social	0,00			16 391,28	Viatura	0,00	0,00
AURPI DAMAIA	501716416	Social	24 934,60	5 047,57					5 047,57
AURPI REBOLEIRA	501687167	Social	7 942,50	2 629,79	280,00			0,00	2 629,79
CEBESA - Centro de Bem Estar Social da Amadora	500849234	Social	10 991,74	2 829,21	5 367,90	Obras		1 610,37	4 439,58 a)
Centro Social Paroquial de S. Brás	504229257	Social	0,00		33 064,27	Obras		9 919,28	9 919,28 a)
CERCIAAMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado da Amadora	500636826	Social	6 221,26	544,44	61 700,00	Viatura		0,00	544,44
CLUBE UNIVERSITÁRIO TEMPO LIVRE DA AMADORA - CUTLA	506284689	Social	0,00	0,00					0,00
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	500745749	Social	17 521,29	4 450,15	8 167,93	Equip.		0,00	4 450,15 a)
FUNDAÇÃO AFID DIFERENÇA	507367111	Social	12 994,30	1 437,91					1 437,91
OLHAR COM SABER - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-FAMILIAR	506705510	Social	14 449,98	2 767,23	17 274,09	Viatura		5 182,23	7 949,46 a)
Re-Food 4 Good	510230881	Social	744,30	380,34					380,34
Santa Casa Misericórdia da Amadora	501938206	Social	31 306,00	6 985,98	247 154,40	Obras		35 000,00	41 985,98 a) c)
URPIA - UNIÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA AMADORA	500795959	Social	43 240,00	2 693,06	12 284,00	Equip.		3 686,20	6 378,26 a)
<b>TOTAIS</b>			<b>1 300 909,67</b>	<b>0,00</b>	<b>193 034,36</b>	<b>1 002 206,95</b>	<b>0,00</b>	<b>82 831,62</b>	<b>275 865,98</b>

### **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA 46.ª CORRIDA SÃO SILVESTRE DA AMADORA/2021.**

Aprovada, por maioria.

1. A minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Amadora e o Desportivo Operário do Rangel, de modo a assegurar apoio financeiro e não financeiro, com vista à organização da 46.ª Corrida de São Silvestre da Amadora;

2. A atribuição do apoio financeiro no valor de 92.500,00€, ao Desportivo Operário do Rangel, nos termos das Cláusulas 2.ª e 4ª do supramencionado Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e da Informação n.º 134274, de 17.11.2021, do DEDS/DD.

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2021 – 16.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA.**

Aprovada, por maioria.

1. A 16.ª alteração Orçamental Permutativa do exercício 2021, que integra alterações GOP'S, PPI (Plano Plurianual de Investimento), PAM (Plano de Atividades Municipais), e Orçamento da Despesa.

2. Dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal.

## **CONSELHO MUNICIPAL DAS DISTINÇÕES HONORIFICAS – DESIGNAÇÃO DE MEMBRO.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Designar, ao abrigo na alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento das Distinções Honorificas do Município da Amadora, o senhor Vereador Ricardo Franco Faria, como membro do Conselho Municipal de Distinções Honorificas.

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 13 DEZEMBRO DE 2021**

### **DELIBERAÇÕES**

#### **LANÇAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – ANO 2022.**

Aprovada, por unanimidade.

1. Fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a liquidar em 2022 e relativo ao ano de coleta de 2021, nos termos do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação:

- Prédios urbanos – 0,3%;
- Prédios rústicos – 0,8%.

2. Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e relativo ao ano de coleta de 2021, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, na sua atual redação e nos seguintes termos:

- a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo – 20,00€ de dedução fixa;
- b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo – 40,00€ de dedução fixa;
- c) Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo – 70,00€ de dedução fixa.

3. Submeter, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do aludido diploma legal.

#### **LANÇAMENTO DA DERRAMA – ANO 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. Lançar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para o ano de 2022 e relativo ao exercício de 2021, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00€, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação;

2. Isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€;

3. Submeter, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a presente proposta à Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e do n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI.

#### **PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – ANO 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. Fixar em 3,8% a participação variável do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, aos rendimentos relativos a 2022 e a aplicar em 2023, nos termos do artigo do n.º 1 do artigo 26.º do RFALEI.

2. Submeter, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mencionado diploma legal.

#### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2022 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE AÇÕES MUNICIPAIS).**

Aprovada, por maioria.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, os referidos documentos previsionais de gestão relativos ao ano de 2022, bem como solicitar aquele órgão deliberativo, a emissão de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2022, nas situações que resultem de projetos e/ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos os diplomas na sua atual redação.

#### **ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO 2022.**

Aprovada, por maioria.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugado com a alínea a) e o) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Orçamento para o ano de 2022, bem como o mapa de pessoal.

#### **SIMAS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2022.**

Aprovada, por maioria.

Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro, na sua atual redação, conjugados com a alínea c) do artigo 18.º do Regulamento de Organização do SIMAS, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022 dos SIMAS de Oeiras e Amadora, bem como solicitar aquele órgão deliberativo, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais a realizar em 2022, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES (PARQUES CANINOS).**

Aprovada, por unanimidade.

1. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Águas Livres e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALFRAGIDE (PARQUES CANINOS).**

Aprovada, por unanimidade.

1. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL (PARQUES CANINOS).**

Aprovada, por unanimidade.

1. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA (PARQUES CANINOS).**

Aprovada, por unanimidade.

1. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira-Venda Nova e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA (PARQUES CANINOS).**

Aprovada, por unanimidade.

1. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Mina de Água e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA VENTEIRA (PARQUES CANINOS).**

Aprovada, por unanimidade.

1. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Venteira e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “Parques Caninos”, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Submeter, ao abrigo da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DAS ÁGUAS LIVRES (MONOS) – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia das Águas Livres, consubstanciadas na alteração da cláusula 31.ª e do quadro do anexo III.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALFRAGIDE (MONOS) – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia de Alfragide, consubstanciadas na alteração da cláusula 26.ª e do quadro do anexo III.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL (MONOS) – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia de Encosta do Sol, consubstanciadas na alteração da cláusula 26.ª e do quadro do anexo III.

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA (MONOS) – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Falagueira-Venda Nova, consubstanciadas na alteração da cláusula 51.<sup>a</sup> e do quadro do anexo III.
2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA (MONOS) – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Mina de Água, consubstanciadas na alteração da cláusula 31.<sup>a</sup> e do quadro do anexo III.
2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA VENTEIRA (MONOS) – ALTERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. As alterações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia da Venteira, consubstanciadas na alteração da cláusula 27.<sup>a</sup> e do quadro do anexo III.
2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação a presente proposta para autorização da celebração do referido contrato.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DAS ÁGUAS LIVRES PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04 – ALTERAÇÃO - RECURSOS 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos financeiros para a Freguesia das Águas Livres, relativamente ao ano de 2022, nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE ALFRAGIDE PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04 – ALTERAÇÃO - RECURSOS 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos financeiros para a Freguesia de Alfragide, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04 – ALTERAÇÃO - RECURSOS 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Encosta do Sol, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DA FALAGUEIRA-VENDA NOVA PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04 – ALTERAÇÃO - RECURSOS 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.



**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04 – ALTERAÇÃO - RECURSOS 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Mina de Água, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DA VENTEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS (AUTO) NO ÂMBITO DO DL N.º 57/2019 DE 30.04 – ALTERAÇÃO - RECURSOS 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. A transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Venteira, relativamente ao ano de 2022, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência celebrado em 28.11.2019.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INFORMAÇÕES**

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **90.796.948,99€**.

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA DE LURDES FERREIRA.**

Aprovado, por unanimidade.

1. Um Voto de Pesar pela Morte de Maria de Lurdes de Jesus Ribeiro Pêgo Ferreira;
2. Endereçar à família enlutada cópia do documento aprovado.

**A Vereadora Ana Venâncio** deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Receita relativa a **Certidões de Particulares**, referente ao mês de **outubro de 2021**, no valor de **698,86€**;
- . Receita relativa a **Certidões de Empresas**, referente ao mês de **outubro de 2021**, no valor de **749,00€**.

## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL RELATIVAS AO ANO DE 2022 – NÃO ACEITAÇÃO.**

Aprovada, por maioria.

1. Com base nos fundamentos supra enunciados, a presente proposta de não aceitação da transferência de competências do Estado para o Município da Amadora no âmbito da Ação Social e prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, até ao prazo legalmente definido, para a sua efetivação;
2. Submeter, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta à Assembleia Municipal para os efeitos e cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

## **PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO DE 2022.**

Aprovada, por unanimidade.

A realização das reuniões ordinárias para o ano 2022, nos meses e dias constantes do quadro infra:

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
	2	2	6	4	1
12	16	16	20	18	15
26	23	30	27	25	29
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
6		7	6	2	7
20		21	19	16	21
27	31	28	26	30	21

Reuniões Públicas

## **ESPLANADAS FECHADAS NO MUNICÍPIO DA AMADORA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.**

Aprovada, por maioria.

Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, para autorização da isenção excecional e temporária em 70% do valor das taxas de instalação das esplanadas fechadas durante o ano de 2022.

## **SIMAS - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – LEI N.º 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO, LOE/2021 E DECRETO-LEI N.º 93/2021, DE 9 DE NOVEMBRO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que ocupam ou venham a ocupar postos de trabalho com os conteúdos funcionais previstos no Mapa de Pessoal de 2021 dos SIMAS,

que preenchem os requisitos para o efeito, e nos termos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, com efeitos a 01.01.2021.

2. Que, e atendendo ao Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que veio consagrar o suplemento de penosidade e insalubridade nos mesmos moldes, que o mesmo seja igualmente atribuído aos trabalhadores que ocupem ou venham a ocupar os postos de trabalho a que correspondem os conteúdos funcionais a que haja lugar ao aludido suplemento e como tal previstos no Mapa de Pessoal de 2022, durante o ano de 2022, com efeitos a 01.01.2022.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE 32.250 CONTADORES DN 15 E 12.000 CONTADORES DN 20- ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 365-SIMAS/2021, de 29.11.2021.

**SIMAS - TARIFÁRIO DOS SIMAS PARA O ANO DE 2022.**

Aprovada, por maioria.

1. O novo Tarifário para 2022, nos exatos termos da PD n.º 369-SIMAS/2021 dos SIMAS, e constante dos respetivos Anexos I a V, relativos a Tarifa Especial (Anexo I), Tarifário Social (Anexo II), Estado (Anexo III), Genérico (Anexo IV) e Familiar (Anexo V);

2. Que o financiamento da Tarifa Social da Água e Famílias Numerosas, seja suportado pelo orçamento dos SIMAS na exata medida da diferença que resultar do tarifário genérico em vigor aplicável.

3. Dar sequência aos procedimentos legais, nomeadamente publicitação da presente deliberação e envio à ERSAR.

4. Que os tarifários supramencionados apenas produzam efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua respetiva publicação, *ex vi* do artigo 11.º-B do Decreto-lei 194/2009 de 20 de agosto.

**PROCESSO N.º 3-PL/96 (REQ. N.º 8898/21) – REQUERENTE: VESUVIANA, S.A. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/01 – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – DISCUSSÃO PÚBLICA.**

Aprovada, por maioria.

Submeter a discussão pública, ao abrigo do n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ambos na atual redação, o pedido de alteração do licenciamento relativo à operação de loteamento titulada pelo

Alvará de Loteamento n.º 07/01, requerida por Vesuviana, S.A, e nos termos da Informação Técnica, de 30.07.2021, do DAU/DGU, mantendo-se inalteráveis os restantes parâmetros aprovados no supramencionado alvará de loteamento e respetivos aditamentos.

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL “PROGRAMA DE APOIO À REABILITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO HABITACIONAL – PARAH ARRENDAR” - INÍCIO DE PROCEDIMENTO.**

Aprovada, por unanimidade.

O início do procedimento com vista à criação do Regulamento Municipal do Programa Municipal de Apoio à Reabilitação para Arrendamento Habitacional – “PARAH ARRENDAR”, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA COVA DA MOURA, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO NA ÁREA DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTOS.**

Aprovada, por maioria.

1. A minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município da Amadora e a Associação de Moradores do Alto da Cova da Moura (AMBACM), no âmbito da formação de pessoas e o desenvolvimento de atividades na área da manutenção da limpeza pública e conservação de calçadas e pavimentos, com vista à sua inserção na comunidade a nível pessoal e profissional.

2. Que a presente proposta fique sujeita a posterior cabimentação.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A ASSOCIAÇÃO CRESCER.**

Aprovada, por unanimidade.

A minuta de Protocolo a celebrar com a Associação de Intervenção Comunitária Crescer, bem como a atribuição da comparticipação financeira prevista na cláusula segunda, nos termos da Informação n.º 143585, de 07.12.2021, do DEDS/DIS, e do parecer jurídico n.º 258/DP/21, de 26 de novembro.

**FUNDO DE COESÃO SOCIAL MUNICIPAL – APOIO ECONÓMICO.**

Aprovada, por unanimidade.

O apoio económico no valor de 180,90€, para apoio na aquisição de óculos, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos da informação n.º 143381, de 06.12.2021, do DEDS/DIS.

### **FUNDO DE COESÃO SOCIAL MUNICIPAL – APOIO ECONÓMICO.**

Aprovada, por unanimidade.

O apoio económico no valor de 243€, para apoio na aquisição de óculos, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos da informação n.º 141166, de 02.09.2021, do DEDS/DIS.

### **PROCESSO DISCIPLINAR (Nº 08/DP/21) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE ZELO E ASSIDUIDADE.**

Aprovada, por escrutínio secreto.

Aplicar ao trabalhador identificado no 1.º considerando da proposta n.º 720/2021, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de despedimento, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 181.º, do artigo 187.º e da alínea g), n.º3, do artigo 297.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

### **PAPSE – PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS – ANÁLISE DE CANDIDATURAS – ANO LETIVO 2021/2022.**

Aprovada, por unanimidade.

1. O adiamento do prazo de execução do projeto do Agrupamentos de Escolas José Cardoso Pires.
2. O montante da comparticipação financeira no âmbito do Programa de Apoio aos Projetos Socioeducativos do Município da Amadora para o ano letivo 2021/2022, no valor de 78.235,19€, e nos termos da Informação n.º 144051, de 07.12.2021, do DEDS/DIE.
3. Ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento do PAPSE, como critério elegível para o Eixo III, o critério aplicado para o Eixo II de Intervenção.

### **PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2021/2022 – 1.ª TRANCHE.**

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a descentralização da 1.ª tranche da verba para os parceiros, melhor identificados na Informação n.º 144052, de 07.12.2021, do DEDS/DIE, no montante total de 162.720,36€, e no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado e referente ao Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Entidade	Total a transferir	PA 2021	Rubrica Orçamental
Associações	144.361,16 €	2.1.2 2301 2007 A1	05/040701
Juntas de Freguesia	18.359,20€	2.1.2 2301 2007 A1	05/04050102
<b>Total</b>	<b>162.720,36 €</b>	-	-

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A ASSOCIAÇÃO SOPRO DOS SONHOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SITA NA RUA QUINTA DO ASSENTISTA, BAIRRO DO CASAL DO SILVA, FREGUESIA DA FALAGUEIRA VENDA NOVA.**

Aprovada, por unanimidade.

O Contrato de Arrendamento a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e a Associação Sopro dos Sonhos, nos termos propostos pela informação n.º 143419, de 06.12.2021, do DEDS.

**CONTRATO CELEBRADO COM A CLECE, S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – AUTORIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.**

Aprovada, por maioria.

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para os efeitos do previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 605-B/21 de 15 de novembro de 2021 e na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), relativamente à autorização para a atualização extraordinária dos preços unitários homem/hora, e, conseqüente preço mensal da prestação de serviços regulares de higiene e limpeza das instalações municipais, bem como para assunção dos respetivos compromissos plurianuais, relativos ao ano de 2022, no montante total de 35.542,87€ acrescido de IVA, e nos termos da informação n.º 146125, de 13.07.2021, da DA/DF.

**PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.**

Aprovada, por maioria.

Solicitar à Assembleia Municipal da Amadora autorização para a abertura de um procedimento para a prestação de serviços de higiene e limpeza em diversas instalações municipais, para um período máximo de três anos (36 meses), no montante total estimado de 1.912.776,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e nos seguintes termos:

**Ano de 2022** – 419.748,00€ + IVA;

**Ano de 2023** – 637.592,00€ + IVA;

**Ano de 2024** – 637.592,00€ + IVA;

**Ano de 2025** – 217.844,00€ + IVA.

## **REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **INFORMAÇÕES**

A Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **90.333.034,17€**.

### **DELIBERAÇÕES**

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO PATRIMONIAL DE DUAS (2) VIATURAS PESADAS COM SUPERESTRUTURA DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO E ASPIRAÇÃO DE ESGOTOS – ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 376- SIMAS/2021, de 13.12.2021.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NOS ARRUAMENTOS RUA 1º DE DEZEMBRO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA E NA RUA DE ANGOLA, NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA – TOMO I – ZONA NORTE – ABERTURA.**

Aprovada, por unanimidade.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 377- SIMAS/2021, de 13.12.2021.

**SIMAS - CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO, PARA A EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE COLAPSOS DE COLETORES E RAMAIS, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS E REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA, NAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DE OEIRAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovada, por unanimidade.

Os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 380- SIMAS/2021, de 13.12.2021.

**CONCURSO PUBLICO PARA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DAS FONTAÍNHAS” – EMPREITADA Nº 65/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

A prorrogação do prazo da empreitada denominada “Requalificação da Rua das Fontainhas” (empreitada 65/2020), concedendo-se um acréscimo de 60 (sessenta) dias ao prazo inicialmente previsto, conforme previsto na alínea a) do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o novo plano de trabalhos apresentado.

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA.**

Aprovada, por unanimidade.

1. A minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Amadora e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Amadora;
2. A atribuição de um apoio financeiro, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Amadora, no montante de 62.500,00€, conforme cláusula segunda do referido protocolo.

## **FUNDO DE COESÃO SOCIAL MUNICIPAL – APOIO ECONÓMICO.**

Aprovada, por unanimidade.

O apoio económico no valor de 350€, para apoio para arrendamento de quarto e manutenção, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos da informação n.º 147967, de 16.12.2021, do DEDS/DIS.

## **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA.**

Aprovada, por maioria.

A minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Amadora e a Associação dos Amigos da Escola Superior de Teatro e Cinema (AAESTC), bem como a atribuição de comparticipação municipal à AAESTC, no valor de 20.000,00€, nos termos das Cláusulas Primeira e Segunda, do referido protocolo, bem como da Informação n.º 145208, de 10.12.2021, do DEDS/DIS.

## **IPSS GESTORAS DAS CRECHES MUNICIPAIS – COMPARTICIPAÇÃO AO CEBESA.**

Aprovada, por maioria.

a atribuição da comparticipação ao Centro de Bem Estar Social da Amadora (CEBESA), no montante total de 9.397,12€, correspondente a 8 utentes da creche municipal, nos termos do quadro da informação n.º 134716, de 17.11.2021, do DEDS/DAFA.

Instituição	N.º de Acordos atribuídos pela autarquia	Comparticipação financeira da Segurança Social criança/mês (conforme protocolo para o setor social e solidário biénio 2021/2022)	Pagamento mês € 293,66 x 8	Pagamento dos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021
Centro de Bem Estar Social da Amadora Creche sita na EB1/JI /Creche José Garcês	8	€ 293,66	€ 2 349,28	€ 9 397,12



## **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE AO MUNICÍPIO DA AMADORA/2021.**

Aprovada, por unanimidade.

Aceitar, nos termos e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, as doações, a favor do Município da Amadora, elencadas nos certificados de doação e na listagem constante da informação n.º 144051, de 07.12.2021, do DEDS/DIE.

Susana Chasse

Exposição Individual

Título: Frame #04

Técnica: Mista S/ Papel Aguarela 300g.

Dimensões: 33 x 41cm

Valor: 450,00€

Paulo Ossião

Exposição Individual

Título: Casario

Técnica: Aguarela S/ Cartão

Dimensões: 90 x 60cm

Valor: 2.800,00€

Elsa Rebelo

Exposição Individual

Título: Ofélia

Técnica: Escultura em cerâmica de grés vidrado, modelado com pintura manual

Dimensões: 34 x 23cm

Valor: 680,00€

Tamara Alves

Exposição Individual

Título: "Wolf"

Técnica: Óleo S/ Tela

Dimensões: 70 x 50cm

Valor: 1.500,00€

## **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REABERTURA E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (POLICIAMENTO, LIMPEZA E REMONTAGEM DE INFRAESTRUTURAS) – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. Ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente a 17.12.2021, e através do qual autorizou a aquisição dos seguintes serviços para o centro de vacinação Pavilhão Rita Borralho:

a) Policiamento à Polícia de Segurança Pública, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP, pelo valor de 22.200,00€, isento de IVA, para o período de 20.12.2021 a 30.04.2022;

b) Higiene e Limpeza à empresa Interlimpe - Facility Services SA, por ajuste direto, com fundamento em motivos de urgência imperiosa e com tramitação, ao abrigo do regime simplificado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelo valor de 10.00,00€, acrescido de IVA;

c) Montagem de equipamento/infraestruturas à empresa Carpintaria ATN Carpintaria P/Montagens e Construção STANDS LDA, com fundamento em motivos de urgência imperiosa e com tramitação, ao abrigo do regime simplificado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelo valor de 2.600,00 € acrescido de IVA.

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do apoio a conceder no processo de vacinação contra a COVID-19, a abertura de procedimento por ajuste direto com fundamento em motivos de urgência imperiosa, para a aquisição de serviços de Higiene e Limpeza à empresa Interlimpe - Facility Services SA, pelo preço total de 25.000,00€, acrescido de IVA, e pelo período até 30.04.2022.

### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO INFANTIL CONTRA A COVID-19 – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade.

1. Ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente a 17.12.2021 através do qual, e por motivo de urgência, autorizou o apoio do município no âmbito da vacinação de crianças contra a Covid-19, consubstanciado na aquisição de serviços de entretenimento/animação, por ajuste direto simplificado, para o fim-se-semana de 18 e 19 de dezembro de 2021, à Cristiana Neto da Silva-Produção de Eventos, Unipessoal, Lda, (“Animarte”), com o preço total de 800,00€ +IVA.

2. Conceder o apoio do Município, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da vacinação de crianças contra a COVID-19, através da aquisição de serviços de entretenimento/animação, por ajuste direto sob o regime geral, à Cristiana Neto da Silva-Produção de Eventos, Unipessoal, Lda. (“Animarte”), para o período 6 de janeiro a 13 de março de 2022, pelo preço total de 7.200,00€ (+ IVA).

**EDITAL**

**N.º 6/2021**

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público** que, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, os resultados obtidos na implementação do Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), bem assim como os obtidos no Controlo Operacional no Concelho da Amadora, nas análises de controlo da qualidade da água de consumo humano, no que concerne aos meses de julho, agosto e setembro de 2021, são os constantes do mapa anexo.

De acordo com a informação prestada pela Unidade Laboratorial da Divisão de Controlo e Proteção da Qualidade da Água, o número de análises previstas no PCQA, a percentagem de análises realizadas relativamente ao PCQA aprovado, o valor paramétrico, os valores máximo e mínimo obtidos nas análises realizadas, a percentagem de análises que cumprem a legislação, a informação complementar relativa às causas dos incumprimentos e às medidas corretivas implementadas para regularizar a qualidade da água, a informação relativa aos parâmetros conservativos da água exclusivamente comprada, em cumprimento do disposto nas alíneas a) a g) do número 5 do artigo 17.º do citado diploma legal, são os constantes do mapa em anexo.

E para constar se passou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos habituais e no sítio da *Internet*, nos termos legais.

Amadora, 9 de dezembro de 2021

A Presidente,

Assinatura Ilegível

Carla Tavares

**Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano do Concelho de Amadora**

3º Trimestre 2021

Aplicação do DL 306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo DL 152/2017 de 7 de dezembro

Parâmetro	Valor Paramétrico	Total de Análises (a)		Valor Mínimo Obtido	Valor Máximo Obtido	Análises que cumprem a Legislação
		PCQA Previstas	PCQA Realizadas			
<b>ROTINA I</b>						
Cloro Residual (mg/L)	—	109	100%	< 0,10	0,7	—
Coliformes Totais (u.f.c./100 mL)	0	109	100%	0	66	94,5%
Escherichia coli (u.f.c./100 mL)	0	109	100%	0	1	100%

<b>ROTINA II</b>						
Alumínio (µg/L)	200	36	100%	16	30	100%
(1) Cheiro (Taxa de diluição)	3	36	100%	< 3,0	< 3,0	100%
Clostridium perfringens (u.f.c./100 mL)	0	36	100%	0	0	100%
Condutividade (µS/cm)	2500	36	100%	165	455	100%
Cor (mg/L)	20	36	100%	< 2,0	7,0	100%
Enterococos fecais (u.f.c./100 mL)	0	36	100%	0	0	100%
Ferro (µg/L)	200	36	100%	< 10	3,0E+2	94,4%
Manganês (µg/L)	50	36	100%	< 10	14	100%
(2) Nitratos (mg/L)	50	2	100%	2,52	2,68	100%
Número de colónias a (22±2) °C	SAA	36	100%	< 1	12	—
Número de colónias a (36±2) °C	SAA	36	100%	< 1	16	—
Oxidabilidade(mg/L)	5	35	100%	< 0,50	1,1	100%
pH (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	36	100%	7,5	8,2	100%
(1) Sabor (Taxa de diluição)	3	36	100%	< 3,0	< 3,0	100%
Turvação (NTU)	4	36	100%	< 0,50	0,81	100%

<b>INSPEÇÃO</b>						
(2) 1,2-Dicloroetano (µg/L)	3,0	2	100%	<0,10	<0,10	100%
Amónio (mg/L)	0,50	1	100%	< 0,10	< 0,10	100%
(2) Antimónio (µg/L)	5,0	2	100%	<0,50	<0,50	100%
(2) Arsénio (µg/L)	10	2	100%	<0,50	<0,50	100%
(2) Benzeno (µg/L)	1,0	2	100%	<0,30	<0,30	100%
(1) Benzo(a) pireno (µg/L)	0,010	1	100%	< 0,003	< 0,003	100%
(2) Boro (mg/L)	1,0	2	100%	<0,020	<0,020	100%
(2) Bromatos (µg/L)	10	2	100%	<3,00	<3,00	100%
(2) Cádmio (µg/L)	5,0	2	100%	<0,50	<0,50	100%
Cálcio (mg/L)	—	1	100%	17	17	—
Carbono orgânico total (mg/L)	SAA	1	100%	1,2	1,2	—
(1) Chumbo (µg/L)	25	1	100%	< 3,0	< 3,0	100%
(2) Cianetos (µg/L)	50	2	100%	<5,00	<5,00	100%
(2) Cloretos (mg/L)	250	2	100%	14,4	15,6	100%
Cobre (mg/L)	2	1	100%	< 0,10	< 0,10	100%
Crómio (µg/L)	50	1	100%	< 5,0	< 5,0	100%
Dureza total (mg/L)	—	1	100%	56	56	—
(2) Fluoretos (mg/L)	1,5	2	100%	<0,100	<0,100	100%
(1) HPA - Benzo(b) fluoranteno (µg/L)	—	1	100%	< 0,003	< 0,003	—
(1) HPA - Benzo(g,h,i) perileno (µg/L)	—	1	100%	< 0,003	< 0,003	—
(1) HPA - Benzo(k) fluoranteno (µg/L)	—	1	100%	< 0,003	< 0,003	—
(1) HPA - Indeno(1,2,3,cd) pireno (µg/L)	—	1	100%	< 0,003	< 0,003	—
(1) HPA total (µg/L)	0,10	1	100%	< 0,012	< 0,012	100%
Magnésio (mg/L)	—	1	100%	3,5	3,5	—
(2) Mercúrio (µg/L)	1	2	100%	<0,100	<0,100	100%
Níquel (µg/L)	20	1	100%	< 5,0	< 5,0	100%
Nitritos (mg/L)	0,5	1	100%	< 0,020	< 0,020	100%

**Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano do Concelho de Amadora**

2º Trimestre 2021

Aplicação do DL 306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo DL 152/2017 de 7 de dezembro

Parâmetro	Valor Paramétrico	Total de Análises (a)		Valor Mínimo Obtido	Valor Máximo Obtido	Análises que cumprem a Legislação
		PCQA Previstas	PCQA Realizadas			
<b>INSPEÇÃO</b>						
(2) Pest. - Alacloro (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Atrazina (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Bentazona (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Clorpirifós (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Desetilatrazina (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Desetilsimazina (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Desetilterbutilazina (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Dimetoato (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Diurão (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Imidaclopride (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Isoproturão (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Linurão (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - MCPA (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Metalaxil (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Metolaclo (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Ometoato (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Oxamil (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Simazina (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pest. - Terbutilazina (µg/L)	0,10	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(2) Pesticidas totais (µg/L)	0,50	2	100%	<0,030	<0,030	100%
(1) Radão (Bq/L)	—	1	100%	< 10,0	< 10,0	—
(2) Selénio (µg/L)	10	2	100%	<2,00	<2,00	100%
(2) Sódio (mg/L)	200	2	100%	12,1	12,3	100%
(2) Sulfatos (mg/L)	250	2	100%	23,6	25,0	100%
(2) Tetracloroeteno (µg/L)	10	2	100%	<0,10	<0,10	100%
(1) THM Bromofórmio	—	1	100%	< 1	< 1	—
(1) THM Clorofórmio	—	1	100%	19	19	—
(1) THM Dibromoclorometano	—	1	100%	3	3	—
(1) THM Diclorobromometano	—	1	100%	9	9	—
(1) THM Total (µg/L)	100	1	100%	32	32	100%
(2) Tricloroeteno (µg/L)	10	2	100%	<1,0	<1,0	100%

Notas: (1) - Parâmetro subcontratado a laboratório acreditado.  
(2) - Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta (EPAL).  
O sinal "menor que" (<) indica um resultado abaixo do limite de quantificação (LQ) do método.

Zona de Abastecimento controlada: Amadora

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas correctivas):

O programa de controlo de qualidade aprovado pela ERSAR contemplou, neste trimestre, a realização de amostragem em 109 torneiras de consumidores. As situações de incumprimento detectadas foram investigadas e sempre que aplicável adoptadas medidas correctivas; essas situações, averiguadas, revelaram ser pontuais e as causas imputáveis à rede predial, não revelando significado em termos de saúde pública.

A Chefe da Divisão de Controlo da Qualidade da Água



Maria Cristina Paiva

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Sporting Clube da Reboleira e Damaia, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Desportivo Operário do Rangel, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 7 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Damaia Futsal Clube, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 9 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Clube de Natação da Amadora, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 15 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares



## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Clube Recreativo Bairro Janeiro, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Associação Cultural Moinho da Juventude, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares



## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a União Desportiva de Alfofnelos, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Damaia Ginásio Clube, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Sport Futebol Damaiense, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Academia de Judo da Amadora, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Centro de Aerodelismo da Amadora, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Clube Basquetebol da Escola Secundária da Amadora, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Club Football Estrela, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Amadora Gimno Clube, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Academia de Esgrima João Gomes – Associação Desportiva, o qual se encontra disponível em “[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)” para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 16 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

### N.º 7/2021

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público que, esta Câmara, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021, deliberou, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião de 29 de novembro de 2021, que aprovou o Ciclo Tarifário para o ano de 2022, conforme se discrimina:

### Tarifa Especial / Clientes EPAL

Natureza de Consumo		Abastecimento Água (AA)				
		FIXA		VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto	Condicionamentos	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa	
				m³	Euros/m³	
Tarifa Especial-Clientes EPAL	Diâmetro Nominal de Contadores	Até 25mm	14,7698 €	0,4923 €	Escalão único	1,5191 €
		De 30mm a 50mm	41,3554 €	1,3785 €		
		Superior a 50mm	128,2019 €	4,2734 €		

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
m <sup>3</sup>			Euros/m <sup>3</sup>	
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto				
Tarifa Especial-Clientes EPAL	<b>14,4258 €</b>	<b>0,4809 €</b>	<b>Escalão único</b>	<b>1,4998 €</b>

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento Água acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

### Tarifário Social Doméstico e Não Doméstico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
					m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>
Social	Doméstico	Até 25mm	<b>Isento</b>	<b>Isento</b>	<b>Escalão A</b> De 0 a 15 m <sup>3</sup>	<b>0,1153 €</b>
		De 30mm a 50mm				
		Superior a 50mm				
	Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado) <sup>1</sup>	Até 25mm	<b>4,9563 €</b>	<b>0,1652 €</b>	<b>Escalão único</b>	<b>0,6396 €</b>
		De 30mm a 50mm	<b>41,3554 €</b>	<b>1,3785 €</b>		
		Superior a 50mm	<b>128,2019 €</b>	<b>4,2734 €</b>		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento de água acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
m <sup>3</sup>			Euros/m <sup>3</sup>	
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto				

<sup>1</sup> Entidades de Reconhecida Utilidade Pública

Social-Doméstico	Isento	Isento	Escalão A De 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,1038 €
			Escalão B De 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,2596 €
Social-Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado) (1)	4,9067 €	0,1636 €	Escalão único	0,4800 €

Tarifa Social da Água AA e AR	
Critérios de Elegibilidade	Escalão
Rendimento Social de Inserção	A
Pensão Social de Invalidez c/ idade inferior ou superior a 70 anos	A
Pensão Social de Velhice	A

Tarifa Social da Água AA e AR	
Critérios de Elegibilidade	Escalão
Complemento Solidário para Idosos	B
Subsídio Social de Desemprego	B
Abono de Família	B
Agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5880, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10 ainda que não beneficiem de qualquer prestação social	B

### Estado

Natureza de Consumo		Abastecimento Água (AA)				
		FIXA		VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto	Condicionamentos	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa	
				m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>	
Estado	Diâmetro Nominal de Contadores	Até 25mm	14,7698 €	0,4923 €	Escalão único	2,7344 €
		De 30mm a 50mm	41,3554 €	1,3785 €		
		Superior a 50mm	128,2019 €	4,2734 €		

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)	
	FIXA	VARIÁVEL

Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
			m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>
Estado	<b>14,4258 €</b>	<b>0,4809 €</b>	<b>Escalão único</b>	<b>2,6997 €</b>

Aos valores de tarifa de abastecimento de água constantes da Tabela anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

### Tarifário Genérico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
					m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>
Doméstico	Diâmetro Nominal de Contadores	Até 25mm	4,9563 €	0,1652 €	De 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,5402 €
		De 30mm a 50mm	41,3554 €	1,3785 €	Superior 5 até 15 m <sup>3</sup>	0,6537 €
		Superior a 50mm	128,2019 €	4,2734 €	Superior a 15 até 25 m <sup>3</sup>	1,6472 €
					Superior a 25 m <sup>3</sup>	2,3061 €
Não Doméstico- Comércio e Indústria	Diâmetro Nominal de Contadores	Até 25mm	14,7698 €	0,4923 €	Escalão único	1,6472 €
		De 30mm a 50mm	41,3554 €	1,3785 €		
		Superior a 50mm	128,2019 €	4,2734 €		
CMO, CMA, Freguesias dos concelhos Oeiras e Amadora	Diâmetro Nominal de Contadores	Até 25mm	4,9563 €	0,1652 €	Escalão único	0,6396 €
		De 30mm a 50mm	41,3554 €	1,3785 €		
		Superior a 50mm	128,2019 €	4,2734 €		

Aos valores da tarifa de abastecimento de água acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2009 de 28/Agosto	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
			m <sup>3</sup>	Euros/m <sup>3</sup>
Doméstico	4,9067 €	0,1636 €	De 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,4045 €
			Superior 5 até 15 m <sup>3</sup>	0,5206 €
			Superior a 15 até 25 m <sup>3</sup>	1,3936 €
			Superior a 25 m <sup>3</sup>	2,2727 €
Não Doméstico- Comércio e Indústria	13,0912 €	0,4364 €	Escalão único	1,3936



CMO,CMA, Juntas de Freguesia	<b>Isento</b>	<b>Isento</b>	<b>Escalão único</b>	<b>Isento</b>
------------------------------	---------------	---------------	----------------------	---------------

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

### Tarifário Familiar

Abastecimento Água - Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico		Doméstico com Agregado Familiar de:						
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1º escalão	de 0 até 5 m <sup>3</sup>	<b>0,5402 €</b>	1º escalão	0 a 8 m <sup>3</sup>	0 a 11 m <sup>3</sup>	0 a 14 m <sup>3</sup>	0 a 17 m <sup>3</sup>	0 a 20 m <sup>3</sup>	0 a 23 m <sup>3</sup>
2º escalão	Superior a 5 m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	<b>0,6537 €</b>	2º escalão	8 a 18 m <sup>3</sup>	11 a 21 m <sup>3</sup>	14 a 24 m <sup>3</sup>	17 a 27 m <sup>3</sup>	20 a 30 m <sup>3</sup>	23 a 33 m <sup>3</sup>
3º escalão	Superior a 15 m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	<b>1,6472 €</b>	3º escalão	18 a 28 m <sup>3</sup>	21 a 31 m <sup>3</sup>	24 a 34 m <sup>3</sup>	27 a 37 m <sup>3</sup>	30 a 40 m <sup>3</sup>	33 a 43 m <sup>3</sup>
4º escalão	superior a 25 m <sup>3</sup>	<b>2,3061 €</b>	4º escalão	mais de 28 m <sup>3</sup>	mais de 31 m <sup>3</sup>	mais de 34 m <sup>3</sup>	mais de 37 m <sup>3</sup>	mais de 40 m <sup>3</sup>	mais de 43 m <sup>3</sup>

Saneamento de Águas Residuais – Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico		Doméstico com Agregado Familiar de:						
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1º escalão	de 0 até 5 m <sup>3</sup>	<b>0,4045 €</b>	1º escalão	0 a 8 m <sup>3</sup>	0 a 11 m <sup>3</sup>	0 a 14 m <sup>3</sup>	0 a 17 m <sup>3</sup>	0 a 20 m <sup>3</sup>	0 a 23 m <sup>3</sup>
2º escalão	Superior a 5 m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>	<b>0,5206 €</b>	2º escalão	8 a 18 m <sup>3</sup>	11 a 21 m <sup>3</sup>	14 a 24 m <sup>3</sup>	17 a 27 m <sup>3</sup>	20 a 30 m <sup>3</sup>	23 a 33 m <sup>3</sup>
3º escalão	Superior a 15 m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup>	<b>1,3936 €</b>	3º escalão	18 a 28 m <sup>3</sup>	21 a 31 m <sup>3</sup>	24 a 34 m <sup>3</sup>	27 a 37 m <sup>3</sup>	30 a 40 m <sup>3</sup>	33 a 43 m <sup>3</sup>
4º escalão	superior a 25 m <sup>3</sup>	<b>2,2727 €</b>	4º escalão	mais de 28 m <sup>3</sup>	mais de 31 m <sup>3</sup>	mais de 34 m <sup>3</sup>	mais de 37 m <sup>3</sup>	mais de 40 m <sup>3</sup>	mais de 43 m <sup>3</sup>

Aos valores das tarifas referentes ao abastecimento de água acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os valores das tarifas referentes ao Saneamento de Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

MAIS SE FAZ PÚBLICO que, nos termos legais, os novos valores apenas produzem efeitos nos utilizadores finais a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente Edital.

O presente edital será publicado no sítio da Internet dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e das respetivas câmaras municipais bem como nos jornais regionais editados ou distribuídos na área das respetivas autarquias.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Clube de Ténis da Amadora, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Círculo de Esgrima ESA, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a União e Progresso da Venda Nova, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Santos Futebol Clube da Venda Nova, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Associação de Artes Marciais Yang Portugal, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora,** faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Amavita Foot, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora,** faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Amaxadrez – Associação de Xadrez da Amadora, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Clube Atlético de São Brás, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Clube Bilharista da Amadora, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e o Damaia Futsal Clube, o qual se encontra disponível em "[www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed](http://www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed)" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

E eu, Arlindo Pinto (Assinatura ilegível), Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 13 de dezembro de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2021, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do artigo 14.º conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o "**Lançamento da Derrama para o ano de 2022**", com o seguinte teor:

1. Lançar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para o ano de 2022, relativo ao exercício de 2021, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação;

2. Isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Paula Ascensão (Assinatura ilegível), Técnica Superior de Direito da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, por subdelegação de competências da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, Despacho n.º 01/CDGAC/2021, de 17/12, o subscrevi.

Amadora, 23 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

### **EDITAL**

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 13 de dezembro de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2021, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro o **“Lançamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis para o ano de 2022”**, com o seguinte teor:

1. Fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a liquidar em 2022 e relativo ao ano de coleta de 2021, nos termos do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação:

- Prédios urbanos – 0,3%
- Prédios rústicos – 0,8%

2. Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e relativo ao ano de coleta de 2021, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, na sua atual redação e nos seguintes termos:

- a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo – 20,00€ de dedução fixa;
- b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo – 40,00€ de dedução fixa;
- c) Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo – 70,00€ de dedução fixa.



E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Paula Ascensão (Assinatura ilegível), Técnica Superior de Direito da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, por subdelegação de competências da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, Despacho n.º 01/CDGAC/2021, de 17/12, o subscrevi.

Amadora, 23 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares

### **EDITAL**

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 13 de dezembro de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a **“Participação do Município no IRS para o ano de 2022”**, com o seguinte teor:

Fixar em 3,8% a sua participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, aos rendimentos relativos a 2022 e a aplicar em 2023, nos termos do artigo do n.º 1 do artigo 26.º do RFALEI.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Paula Ascensão (Assinatura ilegível), Técnica Superior de Direito da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, por subdelegação de competências da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, Despacho n.º 01/CDGAC/2021, de 17/12, o subscrevi.

Amadora, 23 de dezembro de 2021

A Presidente,  
Assinatura Ilegível  
Carla Tavares